

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/008/2021 DE 27 de Abril de 2021.

Estabelece diretrizes para aplicação de sobras de vacinas de COVID-19

Lucas Eduardo de Souza, Secretário Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a vacinação é considerada um dos maiores sucessos em saúde pública e uma das medidas mais seguras e de melhor relação custo efetividade para os sistemas de saúde;

CONSIDERANDO a existência de um Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 – 5ª Edição, divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO, que o cenário, por ora, é de elevada demanda por vacinas e escassez na oferta e disponibilidade deste insumo;

CONSIDERANDO que a população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, descritas no Anexo II do Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do estado de São Paulo de 18 de Abril de 2021 9ª atualização, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para o agravamento e óbito pela doença;

CONSIDERANDO a inclusão de novos públicos alvos no decorrer da campanha, com a ampliação das faixas etárias, ampliação de postos de vacinação e volume frascos distribuídos aumentando a probabilidade das sobras técnicas devido ao prazo de validade da vacina após abertura dos frascos multidoses: AstraZeneca, 6 horas e Sinovac/Butantã, 8 horas;

CONSIDERANDO Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do estado de São Paulo de 18 de Abril de 2021 9ª atualização: "Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19."

RESOLVE

- 1) Que a partir de 28 de abril de 2021 haverá cadastramento através do site da prefeitura municipal de Franca aos interessados em receber dose das vacinas contra Covid-19 provenientes de sobra técnica, após o encerramento do atendimento nos postos de vacinação;
 - 2) Serão priorizados, de acordo com cronograma atual, a seguinte ordem:
 - a) Equipes que estiverem diretamente envolvidas na Campanha de Vacinação COVID-19 e profissionais dos serviços de saúde, públicos e privados, tanto da Urgência quanto da Atenção Básica, que estão na linha de frente de atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, e que comprovem vínculo com Hospitais e Unidades de saúde. Dentre esses a ordem de prioridade são os profissionais com maior idade;
 - b) Profissionais dos serviços de saúde que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios e outros locais (Documento Técnico – Campanha de Vacinação Contra o COVID-19 - 9ª Atualização – Governo do Estado de São Paulo), e que comprovem a vinculação ativa com o serviço de saúde, sendo para tanto, utilizado como critério de prioridade os profissionais com maior idade;
 - 3) A convocação ocorrerá pela Vigilância Epidemiológica via telefone a partir dos dados informados no sistema de cadastramento;
 - a) o convocado deverá comparecer na Unidade de Saúde estipulada dentro do prazo de 45 minutos (desde que em tempo hábil para a aplicação dentro da validade da vacina após a abertura do frasco).
 - b) o convocado deverá portar documento com foto, CPF e a comprovação de atuação como profissional de saúde conforme os critérios definidos no Item 02.
 - c) O convocado deverá estar apto a receber a vacina respeitando as contraindicações de acordo com o Documento Técnico Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de São Paulo de 18 de Abril de 2021 9ª atualização.
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 de abril de 2021.

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde